

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 03/2025– Oferta aluno regular 2026/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Biológicas, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppg.cb@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 e 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	11 de setembro de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2025
Período de Inscrição	19 de setembro a 20 de outubro de 2025.
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12 de novembro de 2025 a partir das 08h30min
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	24 de novembro de 2025
Período de seleção para o Mestrado	4 de novembro de 2025
Período de seleção para o Doutorado	3 a 6 de novembro de 2025
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/biologicas/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.



2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **08 e 09 de setembro de 2025**, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (ppg.cb@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (ppg.cb@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **08 e 09 de setembro de 2025** para o e-mail ppg.cb@uel digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **11 de setembro de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025**, enviando e-mail para ppg.cb@uel. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de 2025 a XX de outubro de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro de**



2025 a 20 de outubro de 2025, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado **ou** Doutorado em Ciências Biológicas)”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.



- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 08 e 09 de setembro de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir das **17h do dia 11 de setembro de 2025**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2025**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro de 2025 a 20 de outubro de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.



3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. **Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.**
- 3.7. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

g) Tabela para pontuação do Curriculum Vitae (ANEXO 1) preenchida pelo próprio candidato (disponível em - <https://pos.uel.br/biologicas/wp-content/uploads/2024/08/Anexo-1-CV-mestrado.docx>) com a documentação

comprobatória do currículo anexada na ordem da tabela de pontuação. Documentos apresentados fora da ordem não serão pontuados

h) Carta de Intenção (conforme modelo no ANEXO 2) na qual o candidato deve apresentar:

- Breve apresentação profissional;
- Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu mestrado;
- Indicação da linha de pesquisa e projeto(s) do PPG-CB que pretende seguir (<https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente/>);
- Lista, por ordem de prioridade, de dois possíveis orientadores cadastrados no PPG-CB e com vagas abertas para esta seleção do mestrado (ver lista em <https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente/>).

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;
Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula;

4.2 Doutorado

O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - **Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade.** Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;



b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) histórico escolar do mestrado;

g) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso de Graduação com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026).**

h) Tabela para pontuação do Curriculum Vitae (ANEXO 3) preenchida pelo próprio candidato (disponível em - <https://pos.uel.br/biologicas/wp-content/uploads/2024/08/Anexo-3-CV-doutorado.docx>) com a documentação comprobatória do currículo anexada na ordem da tabela de pontuação. Documentos apresentados fora da ordem não serão pontuados;

i) Carta de Intenção (conforme modelo no ANEXO 2) na qual o candidato deve apresentar:

- Breve apresentação profissional;
- Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu doutorado;
- Indicação da linha de pesquisa e projeto(s) do PPG-CB que pretende seguir (<https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente/>);
- Lista, por ordem de prioridade, de dois possíveis orientadores cadastrados no PPG-CB e com vagas abertas para esta seleção do doutorado (ver lista em <https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente/>).



j) Projeto de Tese. O projeto deverá estar de acordo com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa e ter no máximo 15 páginas. Ele deve conter título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas (todo o documento em espaço duplo, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 cm, folha tamanho A4 e páginas numeradas). O projeto precisa estar dentro da linha de pesquisa dos possíveis orientadores e da área de Avaliação da Biodiversidade da CAPES. O candidato deve consultar seus possíveis orientadores sobre a viabilidade (financeira e logística) disponível para execução do seu projeto. A exequibilidade do projeto é um dos itens de avaliação do processo seletivo.

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.



Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.2. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.2.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às **8h30min do dia 12 de novembro de 2025.**

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **05 de**



novembro de 2025 e, no mesmo dia, enviar e-mail para [**pgcotasnegros@uel.br**](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o/a candidato/a, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [**pgcotasnegros@uel.br**](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.



5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item **item 5.3.**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no dia **18 de novembro de 2025**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pqcotasdef@uel.br**

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas a partir das **17h do dia 24 de novembro de 2025**.

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail **ppg.cb@uel.br**.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção de Mestrado e Doutorado do Programa e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2. A seleção para o Mestrado:

7.2.1 A comissão de seleção é formada por: Profa. Dra. Ana Paula Vidotto Magnoni (presidente), Prof. Dr. Fernando Maia Silva Dias, Prof. Dr. José Eduardo Lahoz Ribeiro e Dr. Mario Luís Orsi (suplente).

7.2.2 O processo de seleção consiste em duas etapas. Etapa I – Prova Escrita e Etapa 2 – Análise do Currículo Vitae Documentado

7.2.3 A Prova Escrita (Etapa I) será realizada presencialmente no dia **04 de novembro de 2024** dividida em duas partes:

- Questões envolvendo conhecimentos de Ecologia, Botânica e Zoologia (ver Anexo IV para referências bibliográficas indicadas). As questões serão baseadas em um artigo científico da área de Biodiversidade, em língua inglesa, que será disponibilizado no site do programa em edital na homologação das inscrições. O/a candidato/a poderá utilizar de dicionários desde que sejam na forma impressa. Não serão aceitas ferramentas digitais para auxiliar no entendimento da língua inglesa.

7.2.4 Os/as candidatos/as que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) na Prova Escrita irão para a Etapa II (avaliação do currículo).

7.2.5 A segunda etapa consistirá na Análise de Currículo Documentado, ou seja, na conferência dos documentos e da pontuação apresentada por cada candidato. Esta etapa é classificatória. A nota final de cada Currículo será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + \frac{(Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin)}{Pmax - Pmin}$$

na qual:

Nc = nota final da análise do Curriculum Vitae do candidato;

Nmax = nota 10,0 (dez) para o candidato que obteve a maior pontuação;

Nmin = nota do candidato que obteve a menor pontuação (no mínimo 5,0);

Pc = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum Vitae;

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos;

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos.

7.2.6 A classificação final será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do currículo com peso 4 (quatro) e a nota obtida na prova com peso 6 (seis). Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, dentro do grupo de vagas em que está concorrendo.

7.2.7 Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na prova ascenderá a classificação sobre o outro.

7.2.8 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail** ppg.cb@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

7.3. A seleção para o Doutorado:

7.3.1 A comissão de seleção é formada por professores do Núcleo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente/>).

7.3.2 O processo de seleção consiste em duas Etapas.

-Etapa 1 – Apresentação e Arguição sobre o Projeto de Tese apresentado pelo candidato no ato da inscrição;

-Etapa 2 – Análise do Currículo Vitae Documentado.

7.3.3 A primeira etapa consiste na apresentação e defesa do projeto de tese entregue por escrito e será realizada de **forma remota** pelo/a candidato/a. O tempo de apresentação do projeto será de 15 minutos e da arguição da comissão organizadora de até 30 minutos. Tanto o documento quanto a apresentação serão arguidos pela banca. **As apresentações serão gravadas.**

7.3.4 A data de cada apresentação e defesa do projeto de tese será divulgada no edital de homologação das inscrições.

7.3.5 Os critérios para avaliação da apresentação e defesa do projeto de tese estão descritos no Anexo 5.

7.3.6 A segunda etapa consistirá na Análise de Currículo Documentado, ou seja, na conferência dos documentos e da pontuação apresentada por cada candidato. Esta etapa é classificatória. A nota final de cada Currículo será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + \frac{(Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin)}{Pmax - Pmin}$$

na qual:

Nc = nota final da análise do Curriculum Vitae do candidato;

Nmax = nota 10,0 (dez) para o candidato que obteve a maior pontuação;

Nmin = nota do candidato que obteve a menor pontuação (no mínimo 6,0);

Pc = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum Vitae;

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos;

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum Vitae de todos os candidatos.

7.3.7 A classificação será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do Currículo com peso 4 (quatro) e a nota obtida na primeira etapa com peso 6 (seis). Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, dentro do grupo de vagas em que está concorrendo.

7.3.8 Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na primeira etapa (Apresentação do Projeto de Tese e Arguição) ascenderá a classificação sobre o outro.

7.4 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail** ppg.cb@uel.br. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

8. Número de vagas:

Mestrado: até 20, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 10, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/12/2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/biologicas/>.

10. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/biologicas/> e homologado pela Pró-Reitoria

de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 05 de dezembro de 2025.**

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **08 a 11 de dezembro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

11. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Vidotto Magnoni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



Anexo 1 - Formulário de pontuação do currículo para seleção de estudantes regulares do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – **Nível Mestrado**

Nome do Candidato:

Quantidade de Títulos apresentados:

(1) O Curriculum vitae deverá ser organizado de acordo com a tabela de pontuação (abaixo), devendo constar no mesmo apenas os itens pontuados; (2) a numeração e a ordem dos itens não poderá ser alterada; (3) os itens não poderão ser alterados; (4) o Curriculum vitae documentado deverá seguir a ordem da tabela, colocando também numeração nos documentos igual aos números que aparecem na tabela e no Currículo; (5) a comissão de seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos; (6) a comissão de seleção não pontuará títulos que não tenham a identificação do grupo e do item. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato

Grupo 1 - Formação Acadêmica/Titulação em Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade		Pontuação	Nº de títulos	Total
1.1	Doutorado	35		
1.2	Mestrado	25		
1.3	Pós-Graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas)	10		
Total do Grupo 1 →				

Grupo 2 - Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Ciências Biológicas e áreas relacionadas à Biodiversidade		Pontuação	Nº de títulos	Total
2.1	Magistério no ensino superior (por semestre - até um total de 20 pontos)	5		
2.2	Magistério na educação básica (por semestre - até um total de 12 pontos)	3		
2.3	Outras atividades profissionais como técnico de nível superior (por semestre - até um total de 14 pontos)	3,5		
Total do Grupo 2 →				



Grupo 3 - Orientação de estágios de iniciação científica, extensão ou treinamento (por orientado)		Pontuação	Nº de títulos	Total
3.1	Orientação de dissertação de mestrado concluída (por orientado)	10		
3.2	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída (por orientado)	5		
3.3	Orientação de especialização concluída (por orientado) (com monografia)	6		
3.4	Orientação de TCC ou monografia de graduação concluída (por orientado)	3		
3.5	Orientação de estágios de iniciação científica, extensão ou treinamento (por orientado)	2		
Total do Grupo 3 →				

Grupo 4 - Participação em bancas examinadoras na área de Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade		Pontuação	Nº de títulos	Total
4.1	Bancas de defesa de mestrado	4		
4.2	Bancas de qualificação de mestrado	2		
4.3	Bancas de monografia (Pós-Graduação Lato-sensu)	2		
4.4	Bancas de TCC (Graduação)	1		
Total do Grupo 4 →				

Grupo 5 - Estágios, monitorias e intercâmbios realizados na área de Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade (máximo de 48 pontos no grupo 5)		Pontuação	Nº de títulos	Total
5.1	Estágios ou Iniciação Científicas (por semestre) (máximo 48 pontos)	6		
5.2	Monitoria em disciplinas do ensino superior (por semestre/disciplina) (máximo 4 pontos)	2		
5.3	Intercâmbio internacional (por semestre) (máximo 48 pontos)	6		
Total do Grupo 5 →				



Grupo 6 - Produções/artigos publicados ou aceitos na área de Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade nos últimos cinco anos (fator de impacto jcr)		Pontuação	Nº de títulos	Total
6.1	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	30		
6.2	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	27		
6.3	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$	24		
6.4	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 1,0$	20		
6.5	Artigo em revista com fator de impacto $< 0,5$	15		
6.6	Artigo em revista sem fator de impacto, mas com JCR	12		
6.7	Artigo em revista sem fator de impacto e sem JCR (máximo de 24 pontos)	6		
6.8	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 20 pontos)	5		
6.9	Artigo publicado em revista de divulgação técnica (boletim, circulares, etc) (máximo de 16 pontos)	4		
6.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 20 pontos)	2,5		
6.11	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 12 pontos)	1,5		
6.12	Resumo expandido publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 8 pontos)	1		
6.13	Resumo publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 12 pontos)	1,5		
6.14	Resumo publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 6 pontos)	0,75		
6.15	Resumo publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 4 pontos)	0,5		
6.16	Autoria de livro com texto integral com registro (ISBN)	20		
6.17	Organizador ou editor de coletânea publicada com registro (ISBN)	15		
6.18	Capítulo publicado em livro com registro (ISBN) (máximo de dois capítulos por livro) (máximo de 50 pontos)	10		
Total do Grupo 6 →				



Grupo 7 – Disciplinas nível Pós Graduação		Pontuação	Nº de títulos	Total
7.1	Disciplinas isoladas, em nível de Pós-Graduação "Stricto Sensu" cursadas com aproveitamento, por unidade, relacionadas à Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade (máximo de 16 pontos)	4		
Total do Grupo 7 →				
Pontuação Total →				

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (até 2 páginas)

CARTA DE INTENÇÃO

Nome e Apresentação:

Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu doutorado:

Linha de pesquisa do PPG-CB que pretende desenvolver seu projeto: (consultar <https://pos.uel.br/biologicas/linhas-de-pesquisa/>)

Liste, por ordem de prioridade, dois possíveis orientadores, justificando sua escolha:

(ATENÇÃO: Liste somente professores que estão ofertando vagas para esta seleção – <https://pos.uel.br/biologicas/corpo-docente-2/>)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Anexo 3 - Formulário de pontuação do currículo para seleção de estudantes regulares do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – **Nível Doutorado**

Nome do Candidato:

Quantidade de Títulos apresentados:

(1) O Curriculum vitae deverá ser organizado de acordo com a tabela de pontuação (abaixo), devendo constar no mesmo apenas os itens pontuados; (2) a numeração e a ordem dos itens não poderá ser alterada; (3) os itens não poderão ser alterados; (4) o Curriculum vitae documentado deverá seguir a ordem da tabela, colocando também numeração nos documentos igual aos números que aparecem na tabela e no Currículo; (5) a comissão de seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos; (6) a comissão de seleção não pontuará títulos que não tenham a identificação do grupo e do item. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo 1 - Formação Acadêmica/Titulação em Ciências Biológicas ou áreas afins		Pontuação	Nº de títulos	Total
1.1	Doutorado	35		
1.2	Mestrado	30		
1.3	Mestrado em andamento com créditos em disciplinas concluídos	15		
1.4	Pós-Graduação Lato sensu (CH mínima 360 horas) em Ciências Biológicas ou áreas relacionada a Biodiversidade	5		
Total do Grupo 1 →				

Grupo 2 - Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na área de Ciências Biológicas ou áreas relacionadas à Biodiversidade		Pontuação	Nº de títulos	Total
2.1	Magistério no ensino superior (por semestre - até um total de 20 pontos)	5		
2.2	Magistério na educação básica (por semestre - até um total de 12 pontos)	3		
2.3	Outras atividades profissionais como técnico de nível superior (por semestre - até um total de 12 pontos)	3		
Total do Grupo 2 →				



Grupo 3 - Orientação ou supervisão na área de Ciências Biológicas		Pontuação	Nº de títulos	Total
3.1	Orientação de dissertação de mestrado concluída (por orientado)	10		
3.2	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída (por orientado)	5		
3.3	Orientação de TCC ou monografia de graduação concluída (por orientado)	3		
3.4	Co-orientação de TCC ou monografia de graduação concluída (por orientado)	1,5		
3.5	Orientação de estágios de iniciação científica, extensão ou treinamento (por orientado)	2		
3.6	Co-orientação de estágios de iniciação científica, extensão ou treinamento (por orientado)	1		
Total do Grupo 3 →				

Grupo 4 - Participação em bancas examinadoras na área de Ciências Biológicas		Pontuação	Nº de títulos	Total
4.1	Bancas de monografia (Pós-Graduação Lato-sensu)	1		
4.2	Bancas de TCC (Graduação)	1		
Total do Grupo 4 →				

Grupo 5 - Estágios, monitorias e intercâmbios realizados na área de Ciências Biológicas e outras áreas relacionadas à Biodiversidade (máximo de 15 pontos neste grupo)		Pontuação	Nº de títulos	Total
5.1	Estágios e Iniciação Científicas (por semestre)	3		
5.2	Monitoria no ensino superior	1		
5.3	Intercâmbio internacional (por semestre) (máximo 48 pontos)	3		
Total do Grupo 5 →				



Grupo 6 - Produções/artigos publicados ou aceitos como primeiro autor ou autor correspondente nos últimos 5 anos (fator de impacto jcr)		Pontuação	Nº de títulos	Total
6.1	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	30		
6.2	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	27		
6.3	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$	24		
6.4	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 1,0$	20		
6.5	Artigo em revista com fator de impacto $< 0,5$	15		
6.6	Artigo em revista sem fator de impacto, mas com JCR	12		
6.7	Artigo em revista sem fator de impacto e sem JCR (máximo de 24 pontos)	6		
6.8	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 20 pontos)	5		
6.9	Artigo publicado em revista de divulgação técnica (boletim, circulares, etc) (máximo de 4 pontos)	2		
6.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 20 pontos)	2,5		
6.11	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 12 pontos)	1,5		
6.12	Resumo expandido publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 8 pontos)	1		
6.13	Resumo publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 12 pontos)	1,5		
6.14	Resumo publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 6 pontos)	0,75		
6.15	Resumo publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 4 pontos)	0,5		
6.16	Autoria de livro com texto integral com registro (ISBN)	20		
6.17	Organizador ou editor de coletânea publicada com registro (ISBN)	15		
6.18	Capítulo publicado em livro com registro (ISBN) (máximo de 20 pontos)	10		
Total do Grupo 6 →				



Grupo 7 - Produções/artigos publicados ou aceitos como co-autor nos últimos 5 anos (fator de impacto jcr)		Pontuação	Nº de títulos	Total
7.1	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$	15		
7.2	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$	13,5		
7.3	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$	12		
7.4	Artigo em revista com fator de impacto $\geq 0,5$ e $< 1,0$	10		
7.5	Artigo em revista com fator de impacto $< 0,5$	7,5		
7.6	Artigo em revista sem fator de impacto, mas com JCR	6		
7.7	Artigo em revista sem fator de impacto e sem JCR (máximo de 12 pontos)	3		
7.8	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 10 pontos)	2,5		
7.9	Artigo publicado em revista de divulgação técnica (boletim, circulares, etc) (máximo de 2 pontos)	1		
7.10	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 10 pontos)	1,25		
7.11	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 6 pontos)	0,75		
7.12	Resumo expandido publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 4 pontos)	0,5		
7.13	Resumo publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 6 pontos)	0,75		
7.14	Resumo publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 3,2 pontos)	0,4		
7.15	Resumo publicado em anais de eventos regional ou local (máximo de 1,6 pontos)	0,2		
7.16	Autoria de livro com texto integral com registro (ISBN)	10		
7.17	Organizador ou editor de coletânea publicada com registro (ISBN)	7,5		
7.18	Capítulo publicado em livro com registro (ISBN) (máximo de 20 pontos)	5		
		Total do Grupo 7 →		
		Total de Pontos →		



ANEXO 4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA DO MESTRADO (ETAPA 1)

- Brusca, Richard, C. et al. *Invertebrados*, 3ª edição. Editora Grupo GEN. 2018.
- Cain, M., Bowman, W. e Hacker, S. (2018). *Ecologia*. 3rd edição, Grupo A.
- Evert, R. F. e Susan E. Eichhorn. *Biologia Vegetal*. 8ª edição, Editora Guanabara Koogan LTDA. 2014.
- Pough, Harvey F., Christine M. Janis e John B. Heiser (2008). *A Vida dos Vertebrados*. 4ª edição. Atheneu Editora.
- Ricklefs, Robert e Rick Relyea R. (2016). *Economia da Natureza*. 7ª edição, Editora Guanabara Koogan LTDA.

**ANEXO 5 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E
DEFESA DO PROJETO DE TESE**

	Nota Máxima	Nota Atribuída
Apresentação oral: Postura Clareza e objetividade Uso da linguagem (gramatical e científica) Domínio do conteúdo e segurança na exposição Adequação ao tempo (15 minutos)	0,4 0,4 0,5 1,0 0,5	
Desenvolvimento do Conteúdo: Contextualização Desenvolvimento Nível de aprofundamento	0,5 0,5 1,0	
Objetivo(s) e/ou Hipótese(s): Foram claramente definidos na exposição?	0,7	
Material e Métodos: Explanados de forma clara o suficiente para o entendimento de como o(s) objetivo(s) serão alcançados e/ou a(s) hipótese(s) serão testadas?	1,0	
Uso adequado do(s) recurso(s)	0,25	
Respondeu de forma clara, objetiva e correta quando arguido(a)?	3,0	
Exposição da viabilidade temporal e financeira para execução do projeto de tese	0,25	
Total	10,0	